

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**ATOS DO SUBSECRETARIO
DE 20.07.2020**

DESIGNA, com validade a contar de 05/12/2018, **RICARDO SOMMER COUTO**, ID 4391224-9, Diretor do C.E Prof. Fernando A. Raja Gabaglia, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da C.E Prof. Dinâmico Pereira Pombo, U.A. 181411 Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC. Processo nº E-03/001/102905/2018 e SEI 030036/000287/2020

DESIGNA, com validade a contar de 05/12/2018, **ADRIANA CANDIDA DE SOUZA**, ID 3658853-9, Diretor do CIEP 223 Olympio Marques Dos Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da C.E Prof Ivan Villon, U.A. 181412, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC. Processo nº E-03/001/102903/2018 e SEI 030036/000287/2020

DESIGNA, com validade a contar de 05/12/2018, **EDSON DA COSTA NOGUEIRA**, ID 3651693-7, Diretor do C.E Madre Teresa De Calcutá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da C.E Jacques Raymond, U.A. 182850, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC. Processo nº E-03/001/102907/2018 e SEI 030036/000287/2020

DESIGNA, com validade a contar de 05/12/2018, **MARIA DE LOURDES DE ASSIS PITÃO**, ID 3942823-0, Diretor do CIEP 336 Octávio Malta, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da C.E Prof Felipe dos Santos Reis, U.A. 181410, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC. Processo nº E-03/001/102902/2018 e SEI 030036/000287/2020

DESIGNA, com validade a contar de 05/12/2018, **ANDERSON PEREIRA BRAZ**, ID 4193743-0, Diretor do C.E Bangu, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da C.E Marechal Alcides Etchegoyen, U.A. 182854, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC. Processo nº E-03/001/102906/2018 e SEI 030036/000287/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 20/07/2020**

RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresa, abaixo mencionada, atendendo a determinação do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009 e legislação complementar sobre Despesas de Exercícios Anteriores.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO Nº	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR
R.F LEASING LTDA	29.406.204/0001-09	SEI-03/022/008143/2019	6919	OUTUBRO/19	R\$ 11.550,00
			7010	NOVEMBRO/19	R\$ 11.550,00
			7092	DEZEMBRO/19	R\$ 11.550,00
			TOTAL		R\$ 34.650,00

Id: 2260991

(RJ-166), por se encontrarem em local incerto e não sabido, tendo provavelmente virado sucata, tornando o bem em condição inservíveis.

PROC. Nº E-10/005/16763/2019 - Com base nos pareceres da área técnica, às fls.47, e da Assessoria Jurídica, às fls.50/51, **AUTORIZO** a baixa dos veículos RJ152.325, RJ152.572, RJ152.589 e RJ152.610 da Empresa Rio Ita Ltda., (RJ-152), por se encontrarem em local incerto e não sabido, tendo provavelmente virado sucata, tornando o bem em condição inservíveis.

DE 23.06.2020

PROC. Nº SEI-100005/002119/2020 - DEFIRO, com base nos pareceres da área técnica (Doc. SEI nº4142410).

DE 15.07.2020

PROC. Nº SEI-100005/002221/2020 - Com base no parecer da área técnica, (Doc. SEI nº5191035), **APROVO** o modelo de planta nº 11655910, requerido por Marcopolo SA com as seguintes especificações: Carroceria: Ônibus urbano modelo Torino S, com plataforma elevatória no entre eixo do veículo. Chassi: Volkswagen 17230 OD Euro V Distância entre eixos: 5950 mm Lotação: 41 passageiros sentados + 1PDD e 32 passageiros em pé Obs.: Sem posto de cobrador e ar condicionado.

DE 16.07.2020

PROC. Nº E-10/005/18782/2019 - Com base no parecer da área técnica, às fls. 198 e do Parecer nº 355/20 - ASJUR/DETRO, às fls. 201, **AUTORIZO** a agência de viagens com frota própria DANNYTUR EXCURSÕES E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.254.035/0001-43, a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento turístico, adotando o registro RJ-418 e utilizando os veículos de placas LUD9J67 e LUJ9H69.

DE 21.07.2020

PROCESSOS NºS SEI-10/005/4747/2020, SEI-10/005/5028/2020 E SEI-10/005/5046/2020 - AUTORIZO os parcelamentos de débitos.

Id: 2261038

**Secretaria de Estado de
Agricultura, Pecuária, e Abastecimento**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 15.07.2020**

PROCESSO Nº SEI-020007/001478/2020 - AUTORIZO a inclusão do produto UNÂNIMEBR (CDSV/RJ nº 1596) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa OURO FINO QUÍMICA LTDA, CNPJ 09.100.671/0001-07, em cumprimento ao art. 6º §1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/001486/2020 - AUTORIZO a inclusão do produto HALOXIFOP CCAB 124,7 EC (CDSV/RJ nº 1593) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa CCAB AGRO S.A., CNPJ 08.938.255/0001-01, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/001300/2020 - AUTORIZO a inclusão do produto BLOCK (CDSV/RJ nº 1595) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa ADAMA DO BRASIL, CNPJ 02.290.510/0001-76, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020007/001614/2020 - AUTORIZO a inclusão da empresa SANDRO ARAUJO GORINI ME, CNPJ 06.968.977/0001-83, (CDSV/RJ nº 103), no Registro Estadual de Empresas Comercializadoras de Agrotóxicos Fitossanitários, em cumprimento ao art.1º, da Resolução SAEPEC nº 70/2015.

PROCESSO Nº SEI-020007/001299/2020 - AUTORIZO a inclusão do produto AMETREX 500 SC (CDSV/RJ nº 1594) no Cadastro Estadual

de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa ADAMA DO BRASIL, CNPJ 02.290.510/0001-76, em cumprimento ao art. 6º, §1º da Lei nº 6.441/2013.

Id: 2260860

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 20.07.2020**

PROCESSO Nº SEI-02/007/001588/2020 - AUTORIZO a inclusão do produto PALACEULTRA-S (CDSV/RJ nº 1597), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 47.180.625/0001-46, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-02/007/001589/2020 - AUTORIZO a inclusão do produto JAGUARULTRA-S (CDSV/RJ nº 1598), no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela Empresa DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 47.180.625/0001-46, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

Id: 2260990

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

**DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 20.07.2020**

PROC. Nº E-31/005/21/2020 - RATIFICO a dispensa de licitação, a favor da empresa concessionária AMPLA Serviços de Eletricidade, no valor de R\$ 8.090,89 (oito mil noventa reais e oitenta e nove centavos), referente ao mês de fevereiro de 2020, para atender despesa com fornecimento de energia elétrica, com base no artigo 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme autorização do Sra. Presidente, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2260868

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 20.07.2020**

PROCESSO Nº SEI-390001/000255/2020 - RATIFICO a Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do servidor JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA, nos termos da autorização da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional.

Id: 2261026

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4577 DE 21 DE JULHO DE 2020

**DISPÕE SOBRE O PLANO DE AMPLIAÇÃO
DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DA PGE-RJ,
EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos incisos II e IV, do art. 6º, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980,

CONSIDERANDO:

- a autonomia constitucional da Procuradoria-Geral do Estado para dispor sobre sua competência, organização, estrutura e funcionamento.

- a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, em especial as normas previstas no art. 2º, II, e no art. 3º, § 3º, do citado Diploma Legal;

- a declaração oficial de pandemia de Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde e a alta propagação do vírus;

- a ponderação entre o direito à saúde dos servidores da Procuradoria Geral do Estado e a continuidade do serviço público estadual, notadamente a advocacia pública, atividade de caráter essencial, assim reconhecida pelo art. 3º, XXXVIII, do Decreto Federal nº 20.282, de 20 de março de 2020;

- as notícias de redução da média diária de atendimentos relacionados à COVID-19, de redução do número de óbitos confirmados segundo a data de ocorrência no Estado do Rio de Janeiro, além da redução na curva de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG confirmados no Estado do Rio de Janeiro, e, ainda, o aumento da capacidade do Estado no atendimento às demandas por leitos hospitalares (Decreto Estadual nº 47.112, de 05 de junho de 2020);

- a publicação do Decreto nº 47.152, de 06 de julho de 2020;

- as recomendações da Assessoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Procuradoria Geral do Estado; e

- a retomada dos prazos processuais dos processos judiciais físicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Plano de Ampliação das Atividades Presenciais da PGE-RJ, com a ampliação da reabertura dos prédios, a partir de 28 de julho de 2020.

§ 1º - A ampliação das atividades presenciais no edifício sede e demais Procuradorias Regionais ocorrerá de forma gradual e sistematizada.

§ 2º - Será preferencialmente mantido o atendimento virtual (eletrônico).

§ 3º - Fica mantido o sistema de trabalho teletrabalho, devendo os Procuradores, servidores, residentes e estagiários exercerem suas atividades, preferencialmente, fora das instalações físicas do órgão de lotação, desde que observada a natureza da atividade, mediante a utilização de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis.

**Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 05/12/2019
PÁGINA 38 - 1ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ/PR Nº 389 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE
MENCIONA.

Onde se lê: Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se: Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 01 de julho de 2019.

Id: 2260914

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**

**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 14/07/2020**

PROCESSO Nº E-26/008/933/2020 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da Empresa MORIA MULTICOMÉRCIO LTDA. - ME, referente à aquisição de Avenal Hospitalar, no valor de R\$ 550.000,00, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

Id: 2260730

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO**

**DESPACHO DO REITOR
DE 16.07.2020**

***PROCESSOS NºS SEI-260009/000235/2020 E E-26/009/65/2020 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações seguintes, em favor da BRK AMBIENTAL - MACAÉ S/A, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), conforme o caput do art. 25, do supra-citado diploma legal, nos termos da autorização do Sr. Diretor Geral Administrativo, autoridade ordenadora de despesas.

*Omitido no D.O. de 20.07.2020

Id: 2261048

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 19.06.2020**

PROC. Nº E-10/005/16761/2019 - Com base nos pareceres da área técnica, às fls.30 e da Assessoria Jurídica, às fls.33/34, **AUTORIZO** a baixa dos veículos RJ166.003, RJ166.017, RJ166.056, RJ166.059, RJ166.060 e RJ166.061 da Empresa Transturismo Rio Minho Ltda.,